

A RERUM NOVARUM DENTRO DE SEU CONTEXTO SOCIOCULTURAL

*D. João Evangelista Martins Terra
Bispo Auxiliar de Olinda e Recife*

Resumo: O contexto social da Rerum Novarum. A Encíclica Rerum Novarum de Leão XIII inaugurou uma nova fase da cultura ocidental, uma modalidade do magistério eclesial e uma nova época na história da Igreja. O explosivo nascer da era industrial e a conseqüente revolução socioeconômica caracterizaram a crise da cultura ocidental nos fins do século XIX. Respondendo aos desafios sociais emergentes nessa crise, uma plêiade de pensadores católicos comprometidos com a justiça social elaborou um conjunto de orientações doutrinárias e critérios de ação, criando um clima propício para a promulgação da Rerum Novarum. Nossos Bispos, convocados a Roma por Leão XIII em 1899, para o primeiro Concílio Plenário Latino-Americano, contribuíram eficazmente para que na legislação social de nossos países fosse aplicada a doutrina Social da Rerum Novarum.

Summary: The social context of the Rerum Novarum. The Enciclical Rerum Novarum of Leo XIII began a new phase in Western culture, leading to a modality of eclesial magisterium and a new period in the history of the Church. The explosion of the industrial age and the consequent socio-economic revolution characterize the crisis of Western culture at the end of the 19th. century. Responding to the emerging social challenges of this crisis a group of catholic thinkers elaborated a complete scheme of doctrinal orientations and criteria of action, creating a favorable climate for the promulgation of Rerum Novarum. Our Bishops called to Rome by Leo XIII in 1899 for the first Plenary Latin American Council, contributed positively so that in the social legislation of our countries the social doctrine of Rerum Novarum could be implied.

Não é possível compreender as iniciativas apostólicas e os pronunciamentos doutrinários no campo filosófico e político-social de Leão XIII se não se levar em conta sua historicidade, isto é, as circunstâncias históricas precisas nas quais se realizaram essas intervenções.

A importância do marco filosófico, sociológico e cultural

Leão XIII foi o papa que introduziu a Igreja no mundo, que surgia da revolução política e iniciava a revolução industrial, empreendendo a tentativa de conciliar com o espírito moderno a tradição cristã sem nenhum detrimento da Igreja. Podemos afirmar que com Leão XIII se inaugurava uma nova fase da cultura ocidental e uma nova época na história da Igreja católica.

A crise da cultura ocidental

A história da Igreja católica no século XIX, marcada pelo impacto da revolução francesa, pela secularização e a *Kulturkampf* na Alemanha, pela insurreição das colônias espanholas na América, pela ocupação do Estado Pontifício no campo político e pela dissolução da tradição filosófica católica devido ao choque com a filosofia moderna no campo cultural, havia chegado a uma crise que assinalava o fim de uma era e transição para a cultura contemporânea.

A oposição entre a Filosofia moderna e a Fé cristã havia chegado ao limite. Racionalismo, deísmo, agnosticismo, criticismo, idealismo, materialismo, são atitudes filosóficas incompatíveis com a doutrina da Igreja. A isto se acrescenta que as idéias da Ilustração e a corrente revolucionária que se abateu sobre várias nações européias haviam debilitado profundamente a vida religiosa e impedido o cultivo das ciências sagradas. A situação do pensamento cristão, uma vez passado o vendaval revolucionário, era em extremo precária. A filosofia tradicional se estiolava inoperante à margem das grandes correntes culturais da época. Nessas circunstâncias, se impunha uma renovação do pensamento cristão. Era mister intentar uma confrontação e, se possível, uma integração de todos aqueles elementos do pensamento moderno conciliáveis com a verdade cristã. Daí surgiram as diferentes tentativas de aproximação entre o pensamento cristão e a filosofia moderna que constituíram o ecletismo do século XIX.

Porém, se o fracasso dessas tentativas mostrou, por um lado, a dificuldade da empresa, reafirmou, por outro, a necessidade, para o pensamento cristão renascente, de uma sólida base intelectual, que só podia encontrar-se num profundo conhecimento da Filosofia e Teologia tradicionais. Daí que se impusesse a vários espíritos clarividentes a idéia da restauração da tradição filosófica escolástica.

Este fato, de importância transcendente, deu lugar a um fecundo movimento filosófico de alcance mundial, que pôs novamente o pensamento crítico na primeira linha da atualidade filosófica contemporânea.

A restauração do filosofar cristão surgiu ao compasso de uma revolução cultural muito profunda. Nos últimos trinta anos do século passado, época do pontificado de Leão XIII, lançaram-se as bases científicas de toda a revolução tecnológica do nosso século. Em 1870 o engenheiro francês Bergès inventa a turbina hidráulica, e o Canal de Suez é inaugurado. Em 1871 o belga Gramme inventa o primeiro dínamo industrial de corrente contínua, o físico escocês Maxwell elabora a teoria eletromagnética da luz, Lachelier publica sua tese sobre o “fundamento da indução”, C. Darwin estende sua teoria sobre a evolução das espécies à origem do homem. Em 1872 W. Wundt funda a psicologia experimental. Em 1873 ele publica seus “Elementos de psicologia patológica”, e o médico italiano Golgi estuda o sistema nervoso e põe em evidência um sistema de granulação do citoplasma. Em 1874 o matemático alemão G. Cantor cria a “teoria dos conjuntos”. Em 1875 A. Bollée inventa o primeiro automóvel a vapor, e Flemming descobre os cromossomos. Em 1876 Bell inventa o telefone, e Otto constrói o primeiro motor a explosão. Em 1877 Edison inventa o microfone e o fonógrafo. Em 1878 C. Bernard publica seu estudo sobre a “Ciência experimental”, Edison e Swan inventam a lâmpada elétrica incandescente. Em 1879, Pasteur descobre o princípio das vacinas; na Alemanha nasce Einstein; Thomas e Gilchrist descobrem o processo de preparação do aço. Em 1880 é descoberto o bacilo da febre tifóide. Em 1881 Pasteur descobre a vacina anticarbúnculo; são construídas as primeiras locomotivas elétricas. Em 1882 Grese aplica ao gás a hipótese da ionização. Em 1883 M. Deprez realiza o primeiro transporte de energia elétrica à distância. Em 1884 os irmãos Renard constroem um balão dirigível; e é inventada a impressora linotipo. Em 1885 Charcot localiza os centros funcionais do cérebro. Em 1886 Herz descobre as ondas eletromagnéticas. Em 1887 Weismann propõe a teoria cromossômica da hereditariedade, e são construídos os primeiros arranha-céus. Em 1888 Forest fabrica o primeiro motor a explosão. Em 1889 se realiza a exposição internacional em Paris, com a Torre Eiffel, e Bergson publica sua obra “Ensaio sobre dados imediatos da consciência”. Em 1890 Ader constrói um avião a vapor e W. James publica seus “Princípios de psicologia”. Em 1891 são fabricados os primeiros automóveis, e é construída a estrada de ferro Transiberiana. Em 1893 é inventada a célula fotoelétrica. Em 1894 Yersin descobre o bacilo da peste, e Rouse produz o soro antidiftérico; Durkheim escreve “Regras do método sociológico”. Em 1895 Roentgen descobre os raios X; Branley

concretiza as experiências sobre o rádio. Em 1896 Marconi realiza a telegrafia sem fio; Freud publica sua primeira teoria de psicanálise, e Ribot publica seu livro "Psicologia dos sentimentos". Em 1898 Santos Dumont dirige o primeiro aeroplano, Pierre e Madame Curie descobrem o radium e Rutherford realiza experiências sobre a radioatividade. Em 1900 Max Planck apresenta sua "Teoria dos quanta"; Zeppelin contrói seu primeiro dirigível, e B. Croce publica sua obra "Materialismo histórico e econômico marxista".

No campo sociopolítico essas três décadas são assinaladas por grandes revoluções e inovações. Em 1870 ocorrem a ocupação do Estado pontifício, a guerra franco-prussiana e a queda do Império. Na década de 70 várias comoções sociais abalam a Europa. Na Alemanha inicia-se a *Kulturkampf* e as leis contra os religiosos; congresso internacional de Haia. Na França fracassa a tentativa de restaurar a monarquia. São promulgadas as leis da IIIª República. Na Alemanha se dá a união dos partidos operários e o Congresso de Gotha. Na França, a dissolução da Primeira Internacional. Na Inglaterra a rainha Vitória é proclamada imperatriz das Índias e se codifica a legislação do trabalho das mulheres e das crianças. Na década de 80 acontecem a guerra anglo-bôer, a instituição do ensino obrigatório na França, a promulgação das leis sobre o direito de reunião e sobre a imprensa; na Rússia, o assassinato de Alexandre II, a guerra franco-chinesa, a ocupação de Madagáscar; na Alemanha, a Lei sobre o seguro social em caso de doença; na Rússia a fundação do partido marxista (1883); na Bélgica o sucesso dos católicos nas eleições e a ab-rogação da lei sobre laicização do ensino; na Alemanha a lei do seguro social nos acidentes de trabalho; na Bélgica a fundação do partido dos trabalhadores; na França a laicização do ensino, supressão dos seminários na Alemanha; secularização das universidades na Áustria; fundação dos Institutos católicos de Paris, Lião, Angers, Toulouse e Lille (1875-77); na Suíça os católicos sociais fundam a "União de Friburgo"; fundação dos primeiros sindicatos cristãos na França e na Bélgica (1887); no Brasil a abolição da escravidão e proclamação da República; Conferência internacional de Berlim para a proteção do trabalho (1890); fundação em Berna do Bureau internacional da paz, na França nasce o movimento *Sillon* dos "católicos sociais", convenção militar franco-russa; fundação da Confederação Geral do Trabalho (1895); primeiro congresso israelita internacional em Basileia; fundação do sionismo (1897); fundação da *Action française* e da União católica dos ferroviários; em 1900 na França a fundação da *União Geral dos sindicatos cristãos*, o quinto congresso socialista internacional, a lei de Millerand sobre a duração do trabalho, na Inglaterra a fundação do Partido Trabalhista.

Como vemos, no tempo de Leão XIII, nas três últimas décadas do século passado, se verificaram profundas transformações no cam-

po das ciências e da vida política e social, mas também nos domínios da filosofia. Terminava uma fase de nossa cultura ocidental e se inaugurava uma nova cultura, que continua em plena evolução.

Novo período da cultura ocidental

Com razão pode-se dizer que há uma coincidência entre o início desse novo período e a época de Leão XIII (1878-1903) tanto no campo das ciências e da tecnologia, como no da filosofia.

Assinalam-se como grandes fatores dessas profundas transformações econômicas, políticas e sociais, que produziram tantas alterações nas estruturas sociais, os progressos dos meios de comunicação que agilizaram o intercâmbio de idéias e das descobertas e intensificaram as relações internacionais; juntamente com a emergência da consciência triunfal da técnica e o anseio incontido de democracia e liberdade do homem contemporâneo em todos os níveis sociais.

As mais radicais transformações partiram das ciências. Sobretudo as descobertas da radioatividade e da estrutura do átomo revolucionaram a concepção física da matéria. Desde então as ciências físico-químicas e eletrônicas começaram a evoluir de modo espetacular ensejando os progressos da microfísica e da astrofísica.

Mas também as ciências mais teóricas entraram em profunda crise por efeito dessa imagem transformada da realidade física. Em virtude da teoria quantista de Planck, que detecta as fontes imensas de energia nuclear e da teoria da relatividade de Einstein, os cientistas abandonaram a concepção mecanicista de Descartes-Newton. As matemáticas relativizaram as noções e critérios comuns de mensurabilidade (distância, tempo, velocidade), bem como a da massa dos corpos, reduzindo-os a simples funções relativas. Deste modo se abandonam princípios fundamentais do sentido comum, substituídos por novos postulados ou simples hipóteses cujo valor se mede por sua verificabilidade na experiência imediata.

O resultado é um profundo relativismo e agnosticismo a respeito da realidade ontológica do mundo. Abandonam-se as categorias clássicas de substância, causalidade, etc., e as ciências já não tratam de representar a ordem ontológica das coisas em si, concluindo em simples representações físico-matemáticas que, mediante formulações abstratas, querem expressar a realidade inteligível reduzida a relações entre os fatos da experiência.

É claro que estas profundas transformações, sobretudo das ciências físicas e sociais, haverão de influir poderosamente na renovação da filosofia neoescolástica pleiteada por Leão XIII. Temos de assinalar aqui algumas dessas características das filosofias modernas.

a) O positivismo é posto em xeque

Bem depressa surgiu a reação contra o positivismo predominante no século anterior. Os hegelianos e neokantistas determinam um rumo à filosofia contrário ao positivismo. Os primeiros existencialistas, a partir de Kierkegaard (1813-1855), também se apartam do positivismo em sua análise do ser e da existência humana.

Apesar de tudo, esses pensadores não abandonaram plenamente o fundo positivista enquanto não se elevaram à ordem ontológica nem à verdadeira metafísica.

b) Atualismo

Em razão do fundo empírico e fenomênico, quase todos esses pensadores retêm uma concepção atualista da realidade. Seu interesse se reduz ao puro acontecer dos fatos, à evolução contínua das formas, das estruturas sociais ou de tudo o que acontece na história. O atualismo desta filosofia nega em geral a existência das substâncias, ou ao menos nada quer saber de uma realidade ontológica, ou ao menos nada quer saber de uma realidade ontológica subjacente, reduzindo tudo a puro relativismo.

Relativismo e historicismo

Por influência desse dinamismo evolutivo da modernidade que reduz tudo a simples probabilidade e hipótese verificáveis, a filosofia rechaça as essências universais e leis imutáveis no campo ontológico, axiológico e ético-jurídico. Esse relativismo se expressa e configura principalmente como historicismo. Tudo se contempla no fluxo cambiante do histórico. As concepções mais firmes da humanidade, as estruturas sociais e culturais, as instituições e valores morais são submetidos ao fluir inexorável da história e de suas mudanças evolutivas.

Esta concepção historicista que se apoderou da mentalidade moderna estendeu-se ao campo da própria teologia cristã, à teologia

liberal, racionalista e modernista do século passado, reduzindo-a a uma "teologia sem metafísica" e em nossos dias ressuscitou em certas modalidades da *teologia da libertação* que discerne dois tipos de teologia, a *Teologia I* (teologia tradicional do passado) que trata das realidades ontológico-divinas (Deus, Cristo, Trindade, Encarnação, Graças, Igreja, etc.) e *Teologia II*, teologia moderna, puramente funcional e empírica, que trata dos eventos políticos, econômicos e conflituais da sociedade. Evidentemente a teologia clássica era mediatizada pela filosofia do ser, ao passo que a teologia funcional moderna só pode ter como mediação empírica a análise social, mais precisamente, a análise marxista.

Personalismo antropocêntrico

A dignidade da pessoa humana, como centro de todos os valores, exaltada pela cosmovisão da modernidade, é salientada por todas as correntes filosóficas modernas, não só espiritualistas, mas também pelo materialismo marxista. Trata-se de um verdadeiro antropocentrismo que converte o homem em medida de todas as coisas.

Daí provêm também certas especulações de uma teologia sem metafísica, como a "teologia da morte de Deus" e outras congêneres, prisioneiras de um personalismo subjetivista e imanentista, que fecha todas as saídas para uma verdadeira ontologia realista e para a transcendência sobrenatural.

Pluralismo

Conseqüência natural do relativismo é o pluralismo. No processo acelerado do pensar filosófico, a maioria dos filósofos são pluralistas. Cada filósofo tem a sua filosofia. Seria impossível tentar uma classificação da filosofia moderna. Cada modalidade de pensar filosófico se pluraliza nas mais disparatadas ramificações. Diversos são os matizes opostos em que se repartem os empiristas, materialistas, marxistas, positivistas, neokantianos, hegelianos, existencialistas, etc.

O pluralismo é um dos traços mais típicos da modernidade e sua influência se faz presente nos teólogos modernos com suas tendências para a dispersão, para a policromia de concepções sob o signo da liberdade. É dentro desse horizonte que importa situar a presença de Leão XIII na restauração do filosofar cristão e na instauração da doutrina social da Igreja.

A restauração da filosofia realizada por Leão XIII não surgiu do nada, nem por geração espontânea, mas teve muitos precursores que a prepararam.

Os primeiros germes do movimento renovador aparecem na Itália. Os jesuítas expulsos da Espanha em 1767 se refugiam na Itália onde, juntos com seus confrades italianos, cultivaram a filosofia tradicional. Nessa época, o cônego de Placencia, Vicente Buzzetti (1777-1824), iniciado na escolástica por jesuítas espanhóis, ensinava filosofia no Seminário daquela cidade; seus discípulos, Serafim e Domingos Sordi, mais tarde jesuítas, a ensinaram em Turim e Nápoles. Sordi foi, por sua vez, mestre do jesuíta Mateus Liberatore (1810-1892), professor no Colégio de Nápoles e alma da renovação filosófica junto com a sacerdote napolitano, Caetano Sanseverino (1811-1865). Liberatore e Sanseverino puseram as bases do movimento restaurador. Outro jesuíta, Luis Taparelli d'Azeglio (1793-1862) é uma das figuras mais insignes da renovação filosófica cristã. Foi o primeiro reitor do Colégio Romano (Universidade Gregoriana) restituído aos jesuítas. Sua obra fundamental *Saggio teoretico di diritto naturale*, o torna um dos mestres do pensamento jurídico católico. Como Santo Tomás, Taparelli fundamenta toda a ordem do direito na ordem moral, estabelecida por Deus na natureza. Este direito é contemplado como eminentemente social, e Taparelli já introduz a categoria de *justiça social* que seria desenvolvida depois pela doutrina social da Igreja. Da ordem dominicana sobressaem, na Itália, A. Lepidi e, sobretudo, o cardeal Tomás Zigliara (1833-1893), debelador do ontologismo.

Na Espanha, a filosofia tradicional, nunca totalmente extinta, rebrotou vigorosamente no escolasticismo pessoal e aberto de Jaime Balmes (1810-1848) e encontrou eficazes propugnadores no jesuíta Juan José Urráburu (1844-1904) e principalmente no dominicano Cardeal Ceferino González (1831-1893), que em suas numerosas obras expõe com lucidez as doutrinas tomistas em contínuo contraste com as teorias da filosofia moderna. O Cardeal Ceferino é considerado o principal restaurador da neo-escolástica na Espanha, antecipando o movimento neotomista promovido por Leão XIII com sua encíclica *Aeterni Patris*.

Na Alemanha, os alicerces da renovação filosófica cristã postos por Herman Ernesto Plassmann (1817-1864) e, sobretudo, pelo jesuíta Joseph Kleutgen (1811-1883), chamado por Scheeben, o "Tomás redivivo" e por Leão XIII "príncipe dos filósofos", que com sua obra *Philosophie der Vorzeit* (1860) preparou melhor do que

ninguém o caminho para um adequado conhecimento e valoração do pensamento tradicional. Deve-se acrescentar à primeira restauração escolástica alemã o nome do famoso reformador social, o barão Guilherme Manuel Ketteler (1811-1877), bispo de Mogúncia e organizador do movimento social católico da região renana. Foi reconhecido pelo próprio Leão XIII como seu predecessor na formulação da doutrina social católica. Repetidas vezes dizia que era preciso retornar ao Aquinate para reencontrar os caminhos para a solução do problema social.

Na França havia-se interrompido totalmente a tradição escolástica por causa da Revolução Francesa, e da supressão das ordens religiosas e da maioria dos seminários. A filosofia escolástica só começa a ressurgir na segunda metade do século XIX. Carlos B. Jourdain (1817-1886) pode figurar como principal iniciador da restauração filosófica cristã. O dominicano Enrique Domingos Lacordaire (1802-1861) é o renovador não só da ordem dominicana na França, mas também do tomismo.

Leão XIII restaurador do tomismo

O impulso decisivo para a restauração plena da escolástica veio da atuação luminosa do magistério de Leão XIII (1810-1903). Elevado ao pontificado em 1878, Leão XIII denuncia na sua primeira encíclica (*Inscrutabili*), promulgada nesse mesmo ano, os males da sociedade moderna e manifesta já claramente seu programa de reafirmar o genuíno pensamento cristão em face de todos os problemas do mundo moderno e aplicar seus princípios às novas circunstâncias para orientar assim, com a luz da revelação, o processo histórico e cultural do mundo. Em seguida, uma luminosa série de encíclicas doutrinárias virá realizar, ao longo de seu pontificado, este grandioso plano orientador das consciências cristãs, sobre os mais candentes problemas da época: sobre o liberalismo, a sociedade cristã e suas relações com a Igreja, a família, o problema social, sobre a interpretação da Sagrada Escritura, etc.

Consciente de que a raiz primeira de todos os males reside nos extravios do pensamento moderno, corrompido por falsas filosofias, Leão XIII começou a propor a restauração da filosofia cristã, publicando no ano seguinte à sua elevação ao pontificado a célebre encíclica *Aeterni Patris*, na qual proclama o retorno à filosofia de Santo Tomás.

Essa restauração do ensinamento filosófico da Igreja é o primeiro passo para garantir a clareza e ortodoxia da reflexão teológica, à

luz da Revelação, sobre os grandes problemas apresentados pela modernidade. Somente ancorada numa doutrina teológica sólida e esclarecida, a Igreja poderá ser um farol para a humanidade no meio de tantos vendavais contraditórios que despistam as consciências no mundo moderno.

O renascimento da doutrina social da Igreja

A época de Leão XIII foi convulsionada por profundas transformações devidas ao turbulento nascer das indústrias. Os trabalhadores europeus lutam pelas conquistas mais elementares. A França proíbe o trabalho "subterrâneo" das mulheres e o trabalho dos meninos. Os sindicatos começam a se organizar contra a quase sistemática resistência dos poderes públicos. O liberalismo econômico está em plena expansão. Consequência: perturbação total da ordem econômica. A revolução ganhava terreno. É nesse clima cultural e político social que Leão XIII escreve no dia 15 de maio de 1891 a *Rerum Novarum*.

Precursores e preparação da Rerum Novarum

Não raras vezes, para se coartar a relevância da *Rerum Novarum*, se afirma que o alerta da Igreja sobre a questão social só veio muito tarde, quarenta anos depois do *Manifesto* de Karl Marx em 1848. Leão XIII estaria apenas seguindo a esteira singrada pelo marxismo.

Numa obra preciosa e pouco divulgada, escrita pelo sociólogo jesuíta Pe. Fernando Bastos de Ávila, é transcrito o resultado de sua pesquisa realizada em Paris, na qual analisa as obras e a vida de 17 católicos franceses que expressaram com notável precisão o *pensamento social cristão antes de Marx*. Nesse livro raro, o Pe. Ávila demonstra como a crítica ao capitalismo como sistema global já se consumara muito antes de 1848. Esse estudo das obras de católicos franceses que escreveram antes de Karl Marx põe em evidência que todos os pontos vulneráveis do modelo econômico capitalista já tinham sido denunciados com clareza inequívoca pelo catolicismo social. Muitos elementos integrados por Marx em sua síntese, como dados originais, de fato ele os encontrou elaborados numa corrente de pensamento que inundara o espaço cultural europeu. Antes de Marx, pensadores cristãos já conheciam o mecanismo da mais-valia e tinham descoberto, no processo espoliador do capitalismo, a causa secreta da questão social. Até expressões habi-

tualmente atribuídas a Marx, como a “exploração do homem pelo homem”, são encontradas *ipsis litteris* na tradição cristã pré-marxista.

Nesse livro, Pe. Ávila, depois de dar um breve resumo da vida de cada autor, faz uma seleção de suas obras, transcrevendo literalmente textos que focalizam os problemas sociais e que tiveram grande importância na formação do pensamento social católico antes de Leão XIII. Se tivesse tempo, gostaria de citar os comentários que faz o Pe. Ávila sobre os textos selecionados de cada um desses autores. Quero pelo menos citar-lhes os nomes: Conde Joseph de Maistre (1753-1821), Luis de Bonald (1754-1840), La Mennais (1782-1854), Dom Philippe Gerbet (1798-1864), Philippe Buchez (1796-1865), Joseph Marie de Gérando (1722-1842), Louis René Villermé (1782-1863), Visconde de Villeneuve-Bargemont (1784-1850), Conde de Montalembert (1810-1870), Conde Charles de Coux (1787-1864), Amédée Hennequin, Lacordaire (1802-1861), A. Frédéric Ozanam (1813-1853), Louis Veuillot (1813-1883), A. Gratry (1805-1872), Visconde Armand de Melun (1807-1877), Felix Dupanloup (1802-1878). Todos esses escritores católicos tiveram, antes de Marx, uma visão aguda do problema social e propuseram para ele soluções inspiradas na concepção cristã de homem e da sociedade. Alguns deles deixaram escritos que ainda hoje merecem ser lidos. Buchez, que Ávila denomina “um socialista cristão”, já usara em 1829 expressões que 20 anos depois haveriam de ser repetidas por Marx: “A exploração do homem pelo homem gera diversos tipos de vícios tanto naqueles que exploram como nos desgraçados que são explorados”. Nesse mesmo texto ele falava da “luta de classes”; Louis Vellermé, médico, classificado como um “precursor da sociologia moderna”, escreveu em 1829 um tratado sobre os problemas sociais nas prisões e conseguiu a promulgação em 1841 da lei que proibia o trabalho dos menores de 8 anos nas fábricas. O resultado de suas atividades sociais foi publicado em 1849 na sua obra “As associações operárias”. O Visconde de Villeneuve-Bargemont tornou-se uma fonte da doutrina social; foi o primeiro a definir os elementos essenciais da justiça salarial, lançando a idéia do salário mínimo. Sua doutrina foi assumida por Leão XIII na *Rerum Novarum*. Suas obras volumosas sobre “Economia cristã” (1834) tiveram ampla influência. Ele é considerado “um precursor do catolicismo social”.

O Conde de Coux publicou em 1832 seus “Ensaio de Economia Política” e “Curso de Economia Social”. Antes de Marx já mostrava que a “mudança social” é condicionada pela evolução do sistema econômico. Mas um dos representantes mais impressionantes do pensamento social cristão é Frederico Ozanam, que desde a juventude manifestou grande preocupação pelo problema social;

para agrupar jovens intelectuais católicos numa certa unidade de pensamento e ação, fundou, em 1833, as Conferências de São Vicente de Paulo. Deixou várias obras sobre questões sociais entre as quais "Des origines du socialisme"

Tendo se restringido por princípio aos pensadores católicos franceses representantes de várias tendências do catolicismo social, que escreveram antes de Karl Marx, o Pe. Ávila não pôde tratar de muitos outros escritores que tiveram enorme importância na formação do pensamento social católico, mas cujos textos são posteriores a 1850.

Vou recordar aqui três desses pensadores que podem ser considerados precursores imediatos da encíclica *Rerum Novarum*.

Barão Guilherme Manuel Ketteler (1811-1877), membro do parlamento de Francoforte em 1848, impressionou pelo arrojo com que reivindicou a liberdade política perante o autoritarismo vigente no império. Bispo de Mogúncia em 1850 pugnou sempre pela justiça social e pela liberdade da Igreja. Incitou os cristãos a infundirem o espírito de Cristo nas realidades sociopolíticas. Autêntico promotor da justiça social — Leão XIII chamou-o seu predecessor —, elaborou uma doutrina nova da propriedade e preconizou a associação profissional e organização de sindicato. Presente no *Reichstag* (1871-1872), sintetizou os princípios do Partido do Centro, foi precursor da atual democracia cristã, combateu sem tréguas a *Kulturkampf*, e foi um dos iniciadores do socialismo cristão. Escreveu várias obras sobre direito e política social, entre as quais a "Questão trabalhista e o Cristianismo" (1854). Exerceu grande influência em muitos outros pensadores católicos.

Marquês René La Tour du Pin (1831-1924): durante a guerra franco-prussiana (1870) foi feito prisioneiro em Metz, onde encontrou no cativo Alberto de Mun, com quem fundou em 1871, os "círculos católicos de operários". Com Dom Mermillod, bispo de Genebra, fundou em 1872, em Friburgo, o Conselho de Estudos Sociais, tendo como órgão a revista *L'Association Catholique*. O marquês La Tour du Pin foi o principal doutrinador, na França, da ação social da Igreja, antes de Leão XIII.

Contribuiu notavelmente para o ressurgimento do corporativismo que preconizou como solução entre o individualismo dissolvente e o socialismo estatal. Algumas das suas idéias, como a da relação entre o salário justo e as necessidades do trabalhador, foram assumidas por Leão XIII na Encíclica *Rerum Novarum*. Escreveu vários livros, que ainda hoje conservam seu valor, como *Para uma ordem social cristã; Aforismas de política social*.

Alberto de Mun (1841-1914), sociólogo e político católico, participou na guerra franco-prussiana (1870); durante o cativeiro na Alemanha leu obras de Dom Ketteler, bispo de Mogúncia, e regressando à pátria, consagrou-se à ação política e social à luz do Evangelho perante as correntes socialistas e revolucionárias da época. Em 1871 fundou com La Tour du Pin a obra dos Círculos Católicos de Operários, que estimulou os católicos à luta sindical. A revista *Association Catholique* (1874-1891) foi a sua tribuna. Seu pensamento social concretizou-se na defesa da salutar intervenção do Estado, contra o liberalismo capitalista, e na restauração da organização profissional. Publicou, antes da *Rerum Novarum* duas obras fundamentais sobre a questão social: *La question ouvrière* (1885) e *L'organisation professionnelle*. A importância de Albert de Mun na formação do pensamento social católico foi enorme. Pe. Ávila supõe que foi Alberto de Mun quem preparou a minuta do texto que serviria de documento de base da encíclica *Rerum Novarum* (F. Bastos de Ávila, S.J., *O pensamento social cristão antes de Marx*, Rio de Janeiro 1970, p. 12).

A preparação da Encíclica Rerum Novarum

A encíclica *Rerum Novarum* tem uma longa pré-história. Durante todo seu pontificado, Leão XIII já vinha alimentando a idéia de promulgar um documento que tratasse exaustivamente da questão social que desafiava dramaticamente a civilização ocidental. Para a preparação, o Papa chegou a criar uma comissão confidencial liberada pelo Pe. Matteo Liberatore e o Cardeal Mermillod com os integrantes de sua "União de Friburgo". O Cardeal Domenico Tardini descobriu nos arquivos da Secretaria de Estado do Vaticano, entre alguns escritos do latinista Volpini, os rascunhos da *Rerum Novarum*.

O primeiro rascunho foi redigido pelo jesuíta Liberatore, em 5 de julho de 1890. São trinta páginas. Em setembro do mesmo ano, o Cardeal Zigliara fez um segundo rascunho mais amplo de sessenta e oito páginas. O texto de Zigliara, inspirado no texto primitivo de Liberatore, foi por sua vez revisto e corrigido por Liberatore e por fim pelo próprio Leão XIII. No texto se percebiam tendências diversas. A redação de Zigliara era mais acadêmica e doutrinal. A redação de Liberatore, que por mais de quarenta anos escreveu sobre questões sociais na revista *Civiltà Cattolica*, era mais aberta aos problemas e exigências de seu tempo.

A Encíclica não se escreveu rapidamente. Foram consultados numerosos teólogos e especialistas em questões sociais, inclusive

D. Ketteler e De Mun. Os textos estão cheios de correções. O Papa releu-o inúmeras vezes. Corrigia e acrescentava. As margens estão repletas de alterações. Leão XIII conversou longamente com o sociólogo Toniolo. Submeteu-lhe o texto provisório da Encíclica. A elaboração foi lenta e laboriosa através de múltiplas redações italianas e latinas. Durante um ano toda uma equipe de filósofos, sociólogos, teólogos, filólogos, trabalhou sob a orientação de Leão XIII. Liberatore fez a última revisão do texto italiano. Os latinistas Volpini e Boccali traduziram o texto para o latim. Volpini anota no manuscrito: "Redação latina, feita sobre o esquema Zigliare-Liberatore, posto em ordem e modificado por Boccali, 21 de abril de 1891". Assim, no dia 15 de maio de 1891, foi promulgada a Encíclica sobre as condições dos operários. A *Rerum Novarum*, Carta Magna da ação social católica, é a resposta serena e objetiva de Leão XIII aos desafios do seu tempo.

Motivo e conteúdo da Rerum Novarum

O quadro histórico que motivou a elaboração da *Rerum Novarum* é bem conhecido. Já havia uma consciência generalizada das tremendas conseqüências sociais da Revolução Industrial que se expandira sob o signo do capitalismo liberal: populações miseráveis atulhadas em subúrbios sórdidos; as mais desumanas condições de trabalho que requisitava mulheres e menores; salários de fome; inexistência de mecanismos de reivindicação da justiça social, sindicatos policialmente perseguidos, carência absoluta de recursos assistenciais, o próprio Estado a serviço de uma economia violentamente competitiva.

Apelos dos Pastores, iniciativas esparsas promovidas ou estimuladas pela Igreja revelaram-se impotentes para enfrentar uma situação de iniquidade, que despertava já poderosas tensões subterrâneas. Neste horizonte, emerge a alternativa socialista que, já estruturada no pensamento marxista, começava a polarizar todos os ódios gerados por todas as frustrações, para a grande revolução social.

Leão XIII percebe a gravidade da situação, que inclusive ameaçava introjetar para dentro da Igreja as tensões entre capitalismo e socialismo que já distendiam as estruturas da sociedade civil. Os católicos já se dividiam entre católicos liberais e católicos sociais. O Papa procura assim definir uma linha média, equidistante dos extremos que se afrontavam.

Por um lado, para escândalo dos bem-pensantes da época, defendia a tese revolucionária do direito dos operários de se associarem para a defesa de suas justas reivindicações; defendia, contra o pensamento liberal, a tese do dever do Estado de intervir no campo social e econômico, para a proteção dos que não tinham defesa. Por outro lado, denuncia o grave perigo representado pelo socialismo, que vinha abalar valores fundamentais da sociedade e da cultura. Não há dúvida de que, para Leão XIII, é deste lado que vinha o perigo mais ameaçador. Leão XIII temia que a “sede de novidades” que levava a perturbação ao campo político através da substituição dos antigos regimes pela democracia, viesse a se transferir para o campo econômico, através da expansão do socialismo.

“A sede de inovações, que há muito se apoderou das sociedades e as tem numa agitação febril, devia, tarde ou cedo, passar das regiões da política para a esfera vizinha da economia social” (RN 1). É útil examinar, à base dos textos, como Leão XIII formula sua posição relativa a esses princípios. Ele fundamenta o direito das associações operárias na própria natureza social do homem que impele as pessoas a se unirem para promover seus interesses.

“A experiência que o homem adquire, todos os dias, da exigüidade das suas forças, obriga-o e impele-o a agregar-se a uma cooperação estranha (...) Desta propensão natural, como dum único germe, nasce, primeiro, a sociedade civil; depois, no próprio seio desta, outras sociedades que, por serem restritas e imperfeitas, não deixam de ser sociedades verdadeiras”.

Consciente porém de que às associações particulares se formam no seio da grande sociedade civil, o Papa procura definir logo as normas de relacionamento mútuo que devem ser respeitadas: “Entre as pequenas sociedades e a grande, há profundas diferenças, que resultam do seu fim próximo. O fim da sociedade civil abrange universalmente todos os cidadãos, pois este fim está no bem comum, isto é, num bem do qual todos e cada um tem o direito de participar em medida proporcional. Por isso se chama público, porque ‘reúne os homens para formarem uma nação’ (S. Tomás, *Contra Gentiles*, II, 8). Ao contrário, as sociedades que se constituem no seu seio são frágeis porque são particulares, e o são com efeito, pois a sua razão de ser imediata é utilidade particular e exclusiva dos seus membros (...) Ora, pelo fato de as sociedades particulares não terem existência senão no seio da sociedade civil, não se segue que o Estado possa negar-lhes a existência. O direito de existência foi-lhes outorgado pela própria natureza; e a sociedade civil foi instituída para proteger o direito natural, não para aniquilar”.

“Proteja o Estado estas sociedades fundadas segundo o direito; mas não se intrometa no seu governo interior e não toque nas molas íntimas que lhes dão vida; pois o movimento vital procede essencialmente dum princípio interno, e extingue-se facilmente sob a ação duma causa externa” (RN 71-72, 75).

Quanto ao dever do Estado de intervir na questão social, o Papa denuncia a falácia radical do liberalismo capitalista, que via na intervenção do Estado uma ofensa à liberdade dos contratos. Para o liberalismo, patrão e operário eram vontades soberanas, que deviam livremente dispor de seu direito de fixar as regras dos contratos de trabalho relativas ao salário, à duração e às condições do mesmo trabalho. O princípio liberal acobertava as formas mais cruéis de exploração do operário. A ironia amarga que pretendia reconhecer neste uma vontade soberana deixava-lhe de fato unicamente a liberdade de escolher a forma de morte que preferisse: ou a morte imediata pela fome devida à recusa de um salário justo, ou a morte lenta pela exploração de sua miséria!

“Façam, pois o patrão e o operário todas as conveções que lhes aprouver, cheguem inclusive a concordar na cifra do salário: acima da sua livre vontade está uma lei de justiça natural, mais elevada e mais antiga, a saber, que o salário não deve ser insuficiente para assegurar a subsistência do operário sóbrio e honrado. Mas se, constrangido pela necessidade ou forçado pelo receio dum mal maior, aceita condições duras que por outro lado não lhe seria permitido recusar porque lhe são impostas pelo patrão ou por quem faz oferta do trabalho, então é isto sofrer uma violência contra a qual a justiça protesta.”

“Mas, sendo de temer que nestes casos e em outros análogos, como no que diz respeito às horas diárias de trabalho e à saúde dos operários, a intervenção dos poderes públicos seja inoperante, sobretudo por causa da variedade das circunstâncias, dos tempos e dos lugares, será preferível que a solução seja confiada às corporações ou sindicatos (...) ou que se recorra a outros meios de defender os interesses dos operários, mesmo com o auxílio e apoio do Estado, se a questão o reclamar.”

Este apoio do Estado é entendido pelo Papa como um dever de estrita justiça: “A autoridade pública deve também tomar as medidas necessárias para salvaguardar a salvação e os interesses da classe operária. Se ela faltar a isto, viola a estrita justiça que quer que a cada um seja dado o que lhe é devido”.

“Os direitos, em que eles (os operários) se encontram, devem ser religiosamente respeitados e o Estado deve assegurá-los a todos os cidadãos, prevenindo ou vingando a sua violação. Todavia, na

proteção dos direitos particulares, deve preocupar-se, de maneira especial, com fracos e indigentes. A classe rica faz das suas riquezas uma espécie de baluarte e tem menos necessidade da tutela pública. A classe indigente, ao contrário, sem riquezas que a ponham a coberto das injustiças, conta principalmente com a proteção do Estado. Que o Estado se faça, pois, sob um particularíssimo título, a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe pobre" (RN 63-64, 49, 54).

Uma visão realista da condição operária leva o Papa a erguer sua voz, numa grave advertência que se tivesse sido ouvida há quase um século não teria precipitado a sociedade industrial na irracionalidade com que hoje se defronta: "A sorte da classe operária, tal é a questão de que hoje se trata, será resolvida pela razão ou sem ela e não pode ser indiferente às nações, quer o seja dum modo ou doutro".

É difícil dar-nos conta do impacto da mensagem de Leão XIII. Relendo sua encíclica, que defende princípios hoje universalmente aceitos, mesmo se muitas vezes desrespeitados, ficamos espantados ao saber que a *Rerum Novarum* foi tida na época como um texto revolucionário! Que mensagem deveria a Igreja hoje anunciar para provocar impacto idêntico ao da encíclica de Leão XIII, se levarmos em conta que, no contexto histórico, foi um impacto maior do que o causado então pela mensagem marxista, havia pouco divulgada na época.

... e a encíclica "Rerum Novarum" de Leão XIII

A Rerum Novarum e a América Latina

Depois do impacto profundo que a *Rerum Novarum* tinha provocado na velha Europa, Leão XIII quis encerrar o século XIX convocando a Roma todos os bispos da América Latina para celebrarem o "Primeiro Concílio Plenário Latino-Americano", a fim de estudarem juntos os principais problemas religiosos e sociais emergentes no Novo Continente com características muito especiais.

Os resultados dos pronunciamentos dos Bispos latino-americanos reunidos em Roma foram publicados em 1900 nas "Atas e Decretos do Concílio Plenário da América Latina". Uma rápida leitura dessas Atas e Decretos é suficiente para constatar a presença decisiva da *Rerum Novarum* no Primeiro Concílio Plenário Latino-Americano e também para perceber a influência que os decretos desse Concílio Plenário haveriam de exercer nos destinos da América Latina.

Já no § 3 do capítulo I, título I, sobre a Profissão de Fé, os bispos latino-americanos se associam às reprovações feitas dos erros modernos pelo Concílio Vaticano I, e pelos Sumos Pontífices, Pio IX e Leão XIII. Reportam-se especialmente aos erros denunciados por este último Pontífice na sua encíclica *Rerum Novarum*.

O título II dedicado aos impedimentos e perigos da Fé, e já no capítulo I, enumera e condena “os principais erros de nossa época”. Entre esses erros, merecem especial advertência aqueles que, “usando da falácia de invocar os nomes da civilização, do progresso, da ciência, da humanidade, da beneficência e da filantropia e simulando razões inspiradas na caridade e no altruísmo, arrastam insensivelmente os incautos para os laços de perdição” (98). Segue-se a enumeração desses erros, com a explicação das razões pelas quais a Igreja os condena: o ateísmo, o materialismo, o evolucionismo, o panteísmo, o racionalismo, o naturalismo, o indiferentismo e o protestantismo (§§ 99 e ss.). Todos esses erros modernos são reprovados do ponto de vista teológico, enquanto negam ou desconhecem o que há de mais essencial na ortodoxia católica: a ordem sobrenatural e a revelação.

Entretanto, há outra categoria de erros condenados. São aqueles que pretendem deduzir dos erros acima enumerados as conclusões práticas para os costumes e a vida. É nesta categoria de erros que aparecem as referências ao liberalismo (§ 104) e ao comunismo, socialismo, niilismo e anarquismo. Sobre estes últimos, a referência é breve e incisiva. Repete a condenação dos mesmos feita por Leão XIII na encíclica *Diuturnum*, de 1881. Todos têm sua origem remota na rebelião oriunda da Reforma Protestante e sua origem mais próxima nas errôneas concepções da liberdade e do direito elaboradas no século anterior: “Destes erros, chegou-se às pestes que lhes eram contíguas, a saber: o comunismo, o socialismo e o niilismo, horrendos monstros e inimigos mortais da sociedade civil (*civilis hominum societatis teterrima portenta ac pene funera*). O mesmo vale do anarquismo” (§ 110).

O texto dedica maior atenção ao liberalismo, ao qual repudia, retomando as condenações do *Syllabus* de Pio IX, e da encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII. As idéias liberais, durante todo o século XIX, penetraram a mentalidade das elites latino-americanas, através da difusão, por vezes clandestinas, das obras de Rousseau, Voltaire e dos Enciclopedistas. Entretanto, em resposta aos erros liberais, o texto episcopal reivindica para a Igreja o direito de se pronunciar sobre o que é verdadeiro e justo: “Nenhuma época pode ser privada da religião, da verdade e da justiça. Essas exigências máximas e sagradas, Deus as confiou à tutela de sua Igreja. Nada seria pois mais alheio a esse desígnio divino do que

pretender que a Igreja se omitisse na sua missão de definir, sem dissimulações, o que é falso e o que é injusto, ou que aceitasse qualquer convivência com aquilo que é infenso à realidade”.

Proclamando o direito de se pronunciar sobre o que é justo, os bispos latino-americanos se situavam na linha da *Rerum Novarum* de Leão XIII, mantida com justa intransigência pela Igreja até nossos dias. Mas o direito de arbitragem da Igreja sobre o que é justo ou injusto haveria inevitavelmente de envolvê-la cada vez mais nas implicações sociais da justiça.

Explicitando essas exigências sociais e políticas da justiça, os bispos afirmam que a Igreja não é contra a liberdade, mas contra os abusos da liberdade, especialmente os abusos daqueles que, em nome da liberdade, atropelam os direitos e as regalias inalienáveis das pessoas: “Todos os documentos históricos são unânimes em atestar que a Igreja Católica foi a instauradora de tudo o que concorre para o decoro, a dignidade da pessoa humana e a equidade na defesa dos direitos de todos os cidadãos. A Igreja sempre apoiou as medidas protetoras dos interesses do povo contra as arbitrariedades das autoridades públicas e sempre se opôs à invasão importuna, por parte destas, daquilo que é domínio inviolável das comunidades municipais e da vida doméstica” (§ 111). “Se, por um lado, a Igreja repudia os excessos de liberdade, que precipitam as pessoas e os povos na libertinagem e em novas formas de servidão, por outro lado, espontânea e deliberadamente, promove todas as iniciativas tendentes a preparar dias melhores que conspiram para a prosperidade da vida presente, que é como uma fase e preparação da vida futura aberta para a eternidade” (Ibid.).

Essa tese dos bispos latino-americanos, inspirada na encíclica *Rerum Novarum*, situa o problema do liberalismo, como aliás também o do socialismo, num horizonte de referência que lhes revela as mais remotas origens. É verdade que só sobre um solo impregnado de cristianismo foi possível brotar uma aspiração de liberdade e de justiça impensável numa cultura pré-cristã.

Como se pode observar, o pensamento dos 53 bispos latino-americanos que participaram do Concílio Plenário estava preocupado com as correntes doutrinárias que agitavam o Velho Mundo e já ameaçavam submergir o nosso continente.

A dureza dos anátemas contra o liberalismo, o socialismo, o comunismo, o anarquismo deve ter calado profundamente em seus espíritos. Eram 53 bispos que representavam a elite eclesial latino-americana. De volta a seus países, haveriam de fazer repercutir aqui no novo mundo as orientações de Roma. Pe. Ávila

conclui um seu estudo sobre a *Rerum Novarum* dizendo que não é infundado supor que sua repercussão haveria de constituir, na América Latina, um dos fortes baluartes contra a penetração popular das novas idéias que já tinham conseguido ampla difusão no continente europeu.

Sua influência extrapolou as fronteiras da Igreja e repercutiu profundamente nas legislações de tantos países do Ocidente. Os princípios essenciais de uma justa e verdadeira ordem social traçados pela *Rerum Novarum* serviram para estruturar a legislação social de muitos países da América Latina, inclusive o Brasil.

Endereço do autor:
Av. Rui Barbosa, 409
52011 — Recife — PE